



Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.652/2019

Autora: Vereadora MARIA ÂNGELA GIRARDI

Dispõe sobre a denominação do Prédio Público Municipal da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizado na Rua Pedro Dutra, Bairro Bela Vista e dá outras providências.

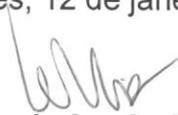
A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica através desta Lei, denominada de Dr. Alípio Corrêa Netto o Prédio Público Municipal da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizado na Rua Pedro Dutra, Bairro Bela Vista.

Art. 2º – O órgão fiscalizador do referido Prédio será o Setor de Patrimônio do Município.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 12 de janeiro de 2020.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal